



Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por maioria absoluta
Sala das Sessões 13/06/2003
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 002 / 2003,

DE 14 DE MARÇO DE 2003

“Dispõe sobre a alteração dos anexos I e II da Lei nº 205/98, de 04.09.1998.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Taguatinga aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei nº 205/98, de 04 de setembro de 1998, que instituiu o Plano de Cargos Carreira e Salários do Quadro do Magistério, passando a vigorar conforme quadro abaixo:

ANEXO I

DOCENTES	QTDE	PISO (R\$)	TETO (R\$)	MÉDIA
PROFESSOR MÉDIO 2º GRAU - MAGISTÉRIO	80	320,00	460,00	390,00
PROFESSOR SUPERIOR NÍVEL "A"	20	650,00	936,00	793,00
PROFESSOR SUPERIOR NÍVEL "B"	10	1.000,00	1.440,00	1.220,00

SUPORTE PEDAGÓGICO	QTDE	VENCIMENTO (R\$)
DIRETOR ESCOLAR	04	ATÉ 1.450,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	10	ATÉ 800,00
ADMINISTRADOR ESCOLAR - ZONA URBANA	06	ATÉ 700,00
ADMINISTRADOR ESCOLAR - ZONA RURAL	10	ATÉ 400,00
SUPERVISOR EDUCACIONAL	10	ATÉ 600,00
INSPECTOR ESCOLAR - ZONA URBANA	04	ATÉ 400,00
INSPECTOR ESCOLAR - ZONA RURAL	10	ATÉ 350,00
COORDENADOR ESCOLAR	10	ATÉ 350,00
PROGRAMADOR DE PLANEJAMENTO	10	ATÉ 300,00

ANEXO II

DOCENTES

CARGO	NÍVEIS	QTDE	PISO R\$ REFERÊNCIAS TETO R\$		
			I	II	III
PROFESSOR N. MÉDIO, 2º GRAU	A	80	320,00	384,00	460,00
PROFESSOR SUPERIOR	A	20	650,00	780,00	936,00
	B	10	1.000,00	1.200,00	1.440,00

Rua Dom Pedro II s/n - Centro - Fone/Fax: (61) 654-1135 e 654-1172 - 77.320-000 - Taguatinga-TO

Email: profecm@uol.com.br

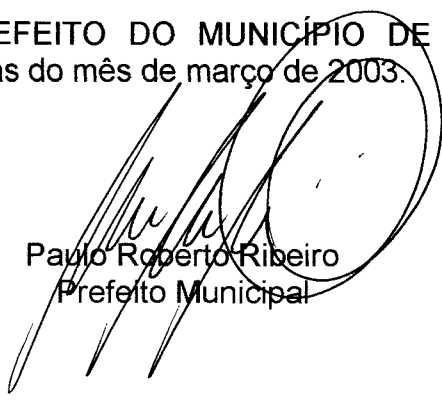


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e três.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive o Art. 16 e os Anexos I e II da Lei nº 205/98 retro mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de março de 2003.


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro II s/n – Centro – Fone/Fax: (61) 654-1135 e 654-1172 – 77.320-000 - Taguatinga-TO

Email: prefeitura@taguatinga.to.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Encaminha-se às Comissões

Para os devidos pareceres

Em: 11 / 06 / 2003

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão

Por maioria absoluta

Sala das Sessões 13 / 06 / 2003

[Assinatura]
Presidente da Câmara M. de Taguatinga- Tocantins.

Parecer referente ao projeto de Lei nº 002/2003 do Executivo Municipal "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I e II DA LEI Nº 205/98, DE 04.09.1998."

Parecer nº 002 / 2003

Em: 11 / 06 / 2003

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: João Pereira da Silva

Membro: Maria Anita Oliveira

Membro: Otaciano da Costa Torres

Parecer nº 002 / 2003

Em: 11 / 06 / 2003

Comissão de Orçamento e Finanças

Presidente: Ailton Gomes Ferreira

Membro: João Pereira da Silva

Membro: Vicente Oliveira da Silva

Parecer N°001 / 2003

Em: 11 / 06 / 2003

Comissão de E. T. e S. Públicos

Presidente: Otaciano da Costa Torres

Membro: Jovecil Rodrigues da Silva

Membro: Vicente Oliveira da Silva